CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

098

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N. _____/2022

"Acrescenta §° 4 ao art. 85, na Sessão VI – Dos Servidores Públicos na Lei Orgânica do Município";

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Acrescenta §° 4 ao art. 85, na Sessão VI – Dos Servidores Públicos na Lei Orgânica do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 1990, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 85…

§4° - Aqueles servidores da administração pública que tiverem direito a férias prêmio e estejam passando por alguma situação de doença possam receber o valor em espécie.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposta De Emenda À Lei Orgânica Do Município tem como objetivo acrescentar §° 4 ao art. 85, na Sessão VI – Dos Servidores Públicos na Lei Orgânica do Município.

O §4° visa propiciar aos servidores da administração pública que tiverem direito a férias prêmio e estejam passando por alguma situação de doença possam receber o valor em espécie.

Desta forma, a Proposta De Emenda À Lei Orgânica Do Município vem de encontro a saúde pública do servidor municipal, possibilitando que aqueles que possuem doenças e necessitam arcar com despesas, possam utilizar em tratamentos o valor em espécie referente ao direito de férias prêmio, pelos motivos acima apresentados peço aprovação dos nobres pares.